



Deputado
FLÁVIO CHAVES

PROJETO DE LEI Nº 579, de 1997.

Publique - se Inclua-se em pauta por CINCO, sessões 26 SET. 1997
PAULO KOBAYASHI - Presidente

SERVIÇO DE REGISTRO E PROTOCOLO LEGISLATIVO
R.G.L. 8294 de 25/03/97
Autuado com 75 folhas
Ass. _____

Dá denominação a estabelecimento de ensino
que especifica.

FLS. Nº 01
RGL. 8294
PROTOCOLO LEGISLATIVO

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º - Passa a denominar-se "Lêda Guimarães Natal" a Escola
Estadual de 1º e 2º Graus Jardim Roschel, Parelheiros/SP.
A00rt. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Dona Lêda Guimarães Natal, harpista, concertista, professora de orquestra e defensora do meio ambiente, foi aclamada por platéias nacionais e estrangeiras por seus dotes musicais. Seu trabalho mais importante, no entanto, foi sem dúvida a criação do Coral Infantil "Quintal de São Francisco", da Escola Estadual de 1º e 2º Graus Jardim Roschel, coral este que ela presidiu até a data de sua morte, em 21 de abril de 1996, e que tem em seu "curriculum" apresentações como a que ocorrerá no decorrer deste mês de setembro, na Catedral da Sé, por ocasião da Celebração Eucarística presidida por D. Paulo, Cardeal Arns, em preparação à vinda ao Brasil de S.S. o Papa João Paulo II.

Pelos relevantes serviços prestados à comunidade educacional, e pelo legado de aprendizado deixado às nossas crianças, entendemos que a homenagem que ora se pretende é de toda justa e merecida, principalmente por levarmos em conta que a escola a ser denominada é justamente aquela que mais agradecimentos tem a fazer à ora homenageada.

Estes dados, cremos, são suficientes para elucidar o motivo da proposição, bem como para justificar o interesse público por ela abrigado, razão pela qual cremos na sua unânime acolhida por parte de nossos nobres pares, sensíveis que são aos mais diversos anseios da população.

Sala das Sessões em ,

FLÁVIO CHAVES

Divisão de Ordenamento Legislativo
Serviço de Processo Legislativo
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
de 27-09-97

Serviço de Apoio e Conferência
esta proposição contém
assinatura
30.09.97
Conferência

ENTREGUE A MESA EM:
25 SET 18 20 6 021076

579

PL. N.º 02
RGL. 8294
PROTOCOLO
LEGISLATIVO

ABAIXO ASSINADO

Os Abaixo-Assinados aderem à Solicitação da Concessão, pela R. Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, do nome da harpista - professora **LÊDA GUIMARÃES NATAL (1926-1996)**, fundadora benemérita vitalícia da S.C. Beneficente de Proteção aos Animais "Quintal de São Francisco" e precursora idealista da Oficina Infantil "Lêda Guimarães Natal" e Coral Infantil "Quintal de São Francisco", à Escola Estadual de Primeiro e Segundo Graus "Jardim Roschel", do bairro de Parelheiros.

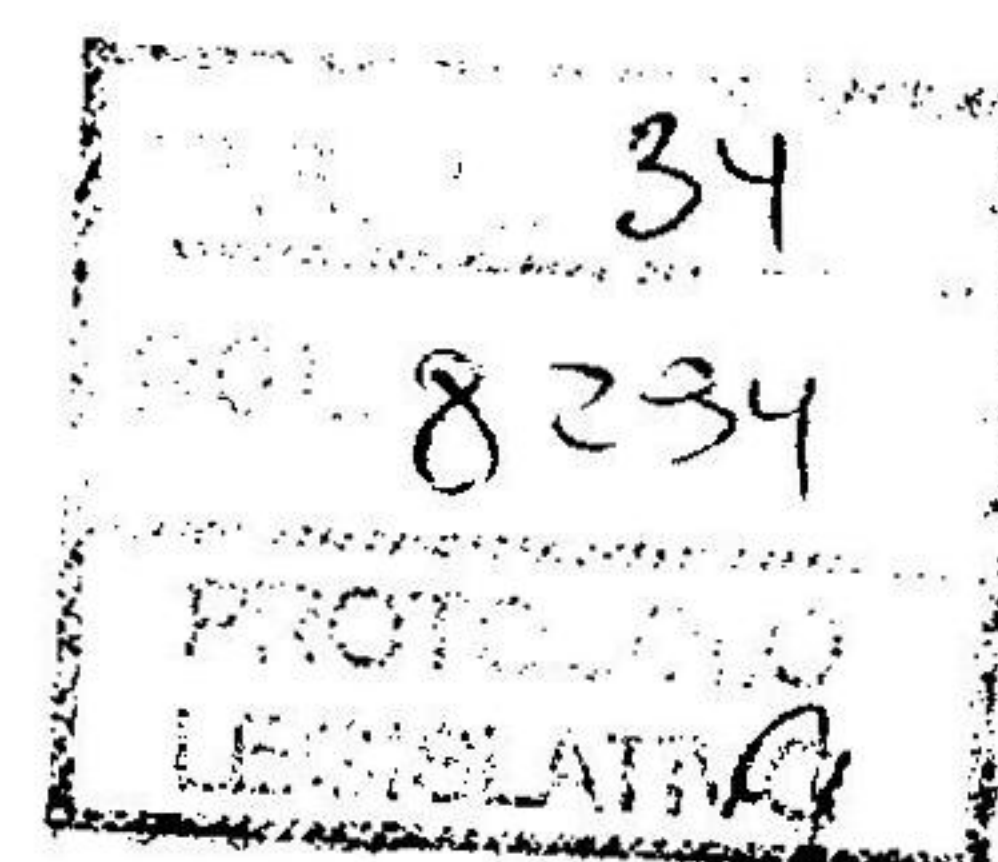
NOME	RG	ASSINATURA
Anderson Santos Fernandes	35.453.485-3	
Flavio dos Santos	28.050.714-8	
Paula Leon Tidelis	25.778.312-4	
Calixto Jr. Diniz	24.170.886-2	
Walter Gomes Lopes	8004899	
Alexandre Remeo	20022.336	
Roberto Remeo	10.674.010-9	
Fernando Garcia	2079.365	
Isidoro de Viana Lima	6.633.173-8	
Maria Gles B. Soares	982.803	
Edson G. Barbosa	11.212.171	
Wilson Loureiro	6.378.908	
Luiz Pereira	11.1439.7	
Adriano	22.261.192-9	
Juliano	3717.720	
Marina da Penélope Lencina	3.431.893	
Roberto Oscar da Silva	5.879.158-9	
Alouza Sera Lucia de Souza	8.795.409	
Guiza Marques Amador	9.266.886	
ANA MAGALI FERREIRA	17.778.814	
Vanessa M. de Souza	33.548.288	

U.S. N.º 33
EGL. 8234
PROTOCOLLO
de Confissão

o da Condição, pela

-32-

Parelheiros, agosto de 1.997.



**À
SUA EXCELÊNCIA
DEPUTADO ESTADUAL
DR. PAULO KOBAYASHI**

**D.D. PRESIDENTE DA R. ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

**REF.: SOLICITAÇÃO PARA A
CONCESSÃO DO NOME DE D.
LÊDA GUIMARÃES NATAL - UMA
VIDA DE AMOR À ARTE
MUSICAL E À PROTEÇÃO DA
NATUREZA - AO COLÉGIO
ESTADUAL PRIMEIRO E
SEGUNDO GRAU "JARDIM
ROSCHEL" - rua da Bica s/nº -
Jardim Roschel - Parelheiros - CEP
04840-060**

Senhor Presidente

1) Os signatários, diretores, conselheiros, associados beneméritos, preservadores do patrimônio artístico e cultural de LÊDA GUIMARÃES NATAL, a Sociedade Civil Beneficente de Proteção aos Animais "Quintal de São Francisco", a Oficina Infantil "Lêda Guimarães Natal, o Coral Infantil "Quintal de São Francisco" e a "Sala Lêda Guimarães Natal", os três



“1ª. Apresentação pública do “Coral Infantil Quintal de São Francisco”

Nos termos do item 3, parágrafo único do artigo 148, da VIII Consolidação do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta nos dias correspondentes às 139ª a 143ª Sessões Ordinárias (de 30/09 a 6/10/97), não tendo recebido emendas ou substitutivos.

DOL, 6/10/97.

X

X

X

X

X

X

X

X

X

X

X

X

X

X

X

X

X

X

X

X

X

X

X

X

X

Comissão de
Constituição e Justiça
Educação (art. 33, III,
da "VII. C.R.T.")

07. Outubro, 1997

PAULO KOBAYASHI - Presidente

DEPARTAMENTO DE COMISSÕES
PROTOCOLO

ENTRADA EM 9/10/97

assinatura

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

EM 09/10/97

Secretário da Comissão

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

DISTRIBUIÇÃO

ao Senhor Dep. Roberto Pimenta

com prazo para devolução dentro de 10 dias

Presidente

JUNTADA

Segue Juntada

fls. de n.º 77 A 80

D.O.L. 05/11/1997

Fls. 81
829 / 94



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
DIVISÃO DE PESQUISA JURÍDICA
Av. Pedro Álvares Cabral, s/nº - Ibirapuera - CEP: 04097-900 - São Paulo - SP
Fone: 886-6814 / 886-6817 / 886-6818 - FAX: 884-4945

São Paulo, 24 de outubro 1997

Sr. Assessor Técnico Legislativo Dr.	
Projeto de Lei Nº 579-97	ESTUDO Nº
Deputado: Flávio Chaves	
Parecer: E. E. J. - Deputado Roberto Perini	
Assunto: Dá a denominação de "Léda Guimarães Natal" à Escola Estadual de 1º e 2º graus Jardim Roschel, na Capital.	
Legislação: Decreto nº 41.785, de 14-05-97	
Fontes de Pesquisa: Arquivos D. D. I.	
Conclusão: Segundo nossas fontes de pesquisa, a Escola Estadual de 1º e 2º graus Jardim Roschel, na Capital, não possui denominação patronímica.	
Verificação de Projeto de Lei: Não há outro P.L.	